



Perguntas e Respostas sobre as novas Carteiras de Investimentos

1. O que ocorrerá com os perfis **SUPER CONSERVADOR** e **CONSERVADOR** a partir de janeiro de 2026?

A partir de janeiro de 2026, os perfis **SUPER CONSERVADOR** e **CONSERVADOR** passarão a ser identificados por novos nomes, sem alteração nas suas características ou estratégias de investimento:

- a.** O perfil **SUPER CONSERVADOR** será renomeado para **CARTEIRA 1** (C1 HPE; C1 DXC).
- b.** O perfil **CONSERVADOR** será renomeado para **CARTEIRA 2** (C2 HPE; C2 DXC).

2. O que ocorrerá com os perfis **MODERADO** e **AGRESSIVO** a partir de janeiro de 2026?

- a.** Os perfis **MODERADO** e **AGRESSIVO** serão consolidados em um único perfil e passarão a ser denominados **CARTEIRA 3** (C3 HPE; C3 DXC).
- b.** A migração para a nova carteira será realizada de forma automática, sem a necessidade de ação por parte do participante.
- c.** Não haverá alterações nas classes de ativos, que continuarão sendo: renda fixa, renda variável, estruturados, imobiliário e investimentos no exterior.
- d.** Assim como nos anos anteriores, a Política de Investimentos da **CARTEIRA 3** incluirá uma faixa de variação (mínimo, máximo e alvo) para cada segmento de investimento (RF, RV, FII, ES, EX). Isso permitirá que a gestão da Entidade movimente os recursos financeiros de maneira estratégica para atender ao perfil de investidor correspondente.

3. Quando o participante pode escolher a Carteira de Investimentos?

A escolha da carteira de investimentos pode ser feita nas seguintes situações:

- a. Inscrição no Plano** – O participante deve escolher a carteira de investimentos no ato da inscrição. Caso não faça a escolha, o saldo será alocado automaticamente na **CARTEIRA 1**.
- b. No mês de aniversário** – Uma vez por ano, durante o mês do seu aniversário, o participante pode solicitar a alteração da carteira de investimentos.
- c. Solicitação de benefício de renda mensal** (aposentadoria) – Quando o participante solicitar o benefício de aposentadoria, ele poderá optar apenas pela **CARTEIRA 1** ou **CARTEIRA 2**.
- d. Afastamento superior a 30 dias** – Caso o participante se afaste por mais de 30 dias devido a doença ou acidente, poderá realizar a alteração da carteira de investimentos.

- e. Falecimento do participante** – Em caso de falecimento, o saldo será alocado automaticamente na **CARTEIRA 1**.
- f.** Em todos os casos, as alterações na carteira de investimentos serão refletidas no mês subsequente à escolha.

4. O que acontece se eu não alterar a carteira de investimentos em dezembro de 2025?

- a.** O seu atual PERFIL DE INVESTIMENTOS será renomeado para CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.
- b.** O perfil **SUPERCONSERVADOR** passará a ser chamado de **CARTEIRA 1**;
- c.** O perfil **CONSERVADOR** passará a ser chamado de **CARTEIRA 2**;
- d.** Os perfis **MODERADO** e **AGRESSIVO** passarão a serem chamados de **CARTEIRA 3**.

5. Após dezembro de 2025 quando poderei alterar a carteira novamente?

Poderá alterar a carteira no mês do seu aniversário.

Ex.: se você nasceu em janeiro poderá fazer uma nova escolha em janeiro de 2026. Depois, somente em janeiro de 2027.

6. Como o participante pode alterar a Carteira de Investimentos?

- a.** Acesse a área restrita do site da Value Prev em www.valueprev.com.br utilizando seu usuário e senha.
- b.** No menu “Serviços”, selecione a opção “Alteração de Perfil”.
- c.** Complete o questionário de perfil do investidor e clique em “Solicitar” para confirmar a alteração.
- d.** A alteração será efetivada somente no mês subsequente.

7. O que acontece se o participante não escolher uma carteira de investimentos ao ingressar no plano?

Se o participante não escolher uma carteira de investimentos no momento da adesão ao plano, ele será automaticamente alocado na **CARTEIRA 1** (C1 HPE; C1 DXC).

8. O que acontece com a carteira de investimentos no mês da concessão de um benefício de renda mensal?

No mês em que for concedido qualquer benefício de renda mensal pelo plano, o participante deverá escolher entre a **CARTEIRA 1 (C1)** ou **CARTEIRA 2 (C2)**. O saldo será alocado na carteira escolhida a partir do mês da concessão.

9. Com relação ao saldo de conta total, o que ocorre no caso de falecimento de um participante que não estava recebendo benefício do plano?

Em caso de falecimento de um participante que não estava em gozo de benefício, o saldo de conta total será, obrigatoriamente, alocado na **CARTEIRA 1 (C1)** a partir do mês subsequente à data em que a Entidade tiver conhecimento do falecimento.

10. Quem é responsável pela escolha da carteira de investimentos?

A escolha da carteira de investimentos é de responsabilidade exclusiva do participante ou beneficiário, conforme o caso.

11. A composição dos ativos de cada CARTEIRA DE INVESTIMENTOS pode mudar?

Sim, ela é revisitada anualmente em função dos estudos realizados pela entidade. Ela é definida pelo **Conselho Deliberativo** e estará descrita na **Política de Investimentos** dos Planos de Benefícios **HPE** e **DXC**.

12. Como posso acompanhar o desempenho das carteiras?

Você pode acompanhar o desempenho do seu investimento de duas maneiras:

a. Portal do Participante: Acesse <https://valueprev.com.br>.

b. Área Restrita do Participante: Consulte a lâmina mensal disponível em <https://arearestrita.valueprev.com.br/Area/Acesso/Autenticacao/Login>.

13. Onde posso encontrar mais informações sobre as Carteiras de Investimentos?

Você pode obter mais informações acessando:

a. Portal do Participante: <https://valueprev.com.br>

b. Regulamento das Carteiras de Investimentos do Plano: <https://valueprev.com.br/value-prev/regulamento/>

c. Política de Investimentos do Plano de Benefícios: <https://valueprev.com.br/investimentos/politica-de-investimentos/>

d. Central de Atendimento da Entidade: <https://valueprev.com.br/contato/>

14. O que devo considerar ao escolher a Carteira de Investimentos?

Ao escolher uma carteira de investimentos, é importante avaliar:

- **Sua tolerância ao risco:** Você está disposto a vivenciar redução temporária do saldo de conta ou do seu benefício mensal em busca de retornos mais altos?
- **Seu horizonte de tempo:** Quanto tempo você pretende manter esse investimento até requerer o benefício? Por quanto tempo pretende receber esse benefício? Qual é o período em que você pretende manter o investimento?
- **Grau de dependência:** Qual será o grau de dependência dessa renda quando se aposentar? Alta? Baixa? Se já está aposentado, o quão importante é a renda recebida da Value Prev para a manutenção do seu custo de vida? Muito? Pouco?
- **Características pessoais:** Qual é o seu nível de entendimento em relação a investimentos? Alto? Baixo? Como você lida com seus investimentos pessoais? Privilegia ativos com retornos consistentes e sempre positivos? Aceita desvalorizações com tranquilidade e vê nisso uma oportunidade?

15. Tenha em mente:

- A escolha da carteira de investimento é uma decisão fundamental para o seu futuro financeiro.
- A carteira escolhida por seu colega que entende de investimentos não significa que seja a carteira adequada a você.
- Considere seus objetivos financeiros, sua tolerância ao risco e seu horizonte de tempo antes de fazer sua escolha.
- Não escolha a carteira “olhando pelo retrovisor”. Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.
- Entenda onde os recursos são investidos e os riscos inerentes de um investimento financeiro.
- Este resumo não substitui a leitura completa do **Regulamento das Carteiras de Investimentos** dos planos administrados pela **Value Prev Sociedade Previdenciária**.

